



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 272 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1979.

"Reajusta os vencimentos do Secretário e Assessor Municipal e cria e insere novos cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Rio Branco, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

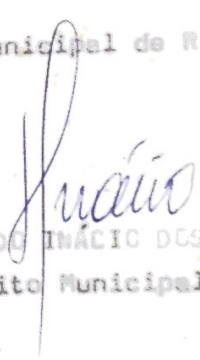
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos de Secretário e Assessor Municipal e a criar novos Cargos Comissionados dentro do atual Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Branco, conforme anexo I.

Art. 2º - O Contrato de origem do servidor Municipal, sob qualquer regime, ficará em suspenso durante a sua permanência em cargo comissionado, não podendo acumular.

Art. 3º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, advirão de anulações e, se necessário, de abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 03 de dezembro de 1979.


ENGR FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
* Prefeito Municipal *

ANEXO I.

ESCALA HIERÁRQUICA	CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO CORRIGIDO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL MENSAL
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	27.124,00	28.869,40	10.105,90	38.975,30
01	ASSESSOR MUNICIPAL	27.124,00	28.869,40	10.105,90	38.975,30
02	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	-	23.385,18	-	23.385,18
02	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	-	23.385,18	-	23.385,18
03	CHEFE DE SERVIÇO	-	16.369,62	-	16.369,62
03	DIRETOR DE ESCOLA	-	16.369,62	-	16.369,62
03	AUX. DE COORD. DE EDUCAÇÃO	-	16.369,62	-	16.369,62
04	COORDENADOR DE LIMPEZA	11.200,00	11.458,73	-	11.458,73
04	CHEFE DE SEÇÃO	10.297,00	11.458,73	-	11.458,73
05	ENCARREGADO	8.791,00	8.021,11	-	8.021,11
06	AUX. ENCARREGADO	5.600,00	5.614,77	-	5.614,77
06	FISCAL DE LIMPEZA	4.094,00	5.614,77	-	5.614,77